



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

VICE-PREFEITO NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO № 1339 - 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves 1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar 2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza Pablo Soares de Lira Josinei de Souza Lopes Marlon Pereira da Rocha Alexandre Medeiros do Nascimento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes



PORTARIAS

PORTARIA № 108 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 699/2024.

RESOLVE

Exonerar a pedido a Srª. **MARIANY DE MIRANDA CARNEIRO**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1369259-11, da Secretaria de Saúde, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

PORTARIA № 109 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de n° 11498/2023.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **ISIS ALBUQUERQUE DE SOUZA MARANHÃO**, do cargo efetivo de Professor I (matemática), matrícula nº 125822-11, da Secretaria de Educação, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

PORTARIA № 110 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido do servidor, conforme informação no processo de nº 10913/2022.

RESOLVE:

Conceder Licença para exercer mandato classista, conforme decisão judicial do processo n° 0003432-36.2019.8.19.0073, a Sr $^{\circ}$. **ARIANA LOURENÇO DA SILVA**, Professor I, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Guapimirim-RJ com início em 26 de dezembro de 2022 e término em 19 de abril de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

PORTARIA N.º 111 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a vacância do cargo de Servidor municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do

Município,

Considerando requisição da Servidora VERACIDEIA DA SILVA RAMOS, acerca da vacância para posse em cargo público inacumulável.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de Professor I, da servidora pública municipal **VERACIDEIA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 97160-11, ocupante do cargo efetivo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02(dois) anos a contar de 27/02/2024, conforme requerimento da Servidora constante no processo 5309/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ Prefeita

DECRETOS

DECRETO № 2568 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 - LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2023	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.09	10.302.0058.1.013	44.90.51	2.704.99	2.749.00	332	598.961,54
02.09	10.302.0058.1.013	44.90.51	2.704.99	2.749.00	332	2.250.846,04
02.09	10.302.0058.1.013	44.90.51	2.704.99	2.749.00	332	119.263,23
					TOTAL	2.969.070,81

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ

Guapimirim, 27 de fevereiro 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ PREFEITA

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023							
Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (6)	Receita Consignações (C)	Utilizado Revios a Pagar (D)	Superior / Déficit E = A - B - C - D			
1.794.99 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22 667 836 90 1 886 995 93	97.600.129.10 0,00	70.174.741,42 1.299.191,20	19.501.440,80			
2.764.99 Transferâncias de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	71.342.824.82 6.975.694,77	0.00	14.567.343,68	64.372.130,85			
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.040,50			
TOTAL GERAL	94.636.499,75	97.638.129,18	84.742.005,10	84,584,427,35			

		DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA -	FONTE	DE RECURSO .	DE 01/01/2023 A	TÉ 31/12/2023	
Forte	Des	crição		Saldo Até 3512	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação S	laldo Em 31/12/202
1,784.99	Transferências de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			115.080.478,04	112 928 001,26	205.504.678,80	22.495.800.5
	,	O/C 800 BRASE, SIA - ROY (AO: 942-3 - O/C: 78421-8)	٧	68,009,091,60	100 523 054,24	105.464.456,54	3.947.689.0
		00 ARLEAÇÕES DIVERSAS		68,009,091,63	209 150 450,99	204 190 945,65	3 929 576,2
	19	CEF ROYALTES (AG: 4854 - CIC: 8082-8)	٧	45 172 559,32	12:175:500,94	39.814.453,78	18 533 614,4
		88 ARLEAÇÕES DIVERSAS		46,035,828,01	61.429.525,20	23,404,832,41	8.011.127,2
		87 CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO (CDB) - ART. TI-VI-A		136 739,27	347.741,21	10.733.409,70	10 522 487,3
	20	C/C BCD BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - C/C 9589-5)	10	15,441,12	0,00	15.441,12	0,0
		88 APLKAÇÕES DIVERSAS		15.441,12	19 673,92	4.232,88	0,0
	41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - C/C: 999999)		3.385,97	0,00	0,00	3.385,9
	62	CET - PAIG CONVÉNIO Nº SO1265/2525 (AGV 4854 - CIC: 671813-3)	10	0,00	188 330,38	188 330,38	0,0
		88 APLKAÇÕES DIVERSAS		0,00	179 500,39	179:503,39	0,0
		SE POUPANÇA - ART. 71-VI-B		0,00	183.749,90	183.749,90	0,0
	63	CET - PHIS CONVENIO Nº 921455/2921 (AG: 4854 - CIC: 871916-8)	M	0.00	41,107,78	29 996,68	11.111,0
		88 APLEAÇÕES DIVERSAS		0.00	39 996,68	48.350,58	353,9
		86 POUPWICK - ART. 71-VLB		0,00	29 996,68	49.753,89	10.757,6
2704.99	Tran	sferências de União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.		0,00	103 433 317,11	32.290.492,29	71.342.824,8
	9	GC 800 8RASE SIA - ROY (AG 942-0 - GC 78421-8)	V	0.00	69.429.510,31	31.812.901,26	37,616,689,0
		88 APLEAÇÕES DIVERSAS		0,00	25.395.119,01	63.011.720,06	37.616.609,0
	19	CEF ROY/ALTIES (AO: 4054 - CIC: 6062-6)	V	0,00	34.188.305.68	477.591,03	33.710.774,0
		88 APLCAÇÕES DIVERSAS		0,00	360.176,53	34.010.961,18	33.710.774,9
	38	C/C 9CO BRADESCO SIA - DIVS (AG: 855-9 - C/C: 9598-5)	16	0.00	15,641,12	0.00	15,441,5
		88 APLICAÇÕES DIVERSAS		0.00	0.00	15.441,12	15.441,1
TOTAL				3.384,01	216.563.318,37	237.796.171,09	21.496,7
TOTAL A	PUCI	IÇÃO		115.077.092.00	367,875,943,61	335.815.970,09	93,017,126,61



DECRETO N° 2569 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 - LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.21	08.244.0039.2.010	534	31.90.11	2.501.00	70.000,00
02.21	08.244.0039.2.010	535	31.90.13	2.501.00	10.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	360	31.90.11	2.501.00	90.000,00
02.10	08.122.0010.2.010	361	31.90.13	2.501.00	20.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	510	31.90.11	2.501.00	40.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	511	31.90.13	2.501.00	10.000,00
02.21	08.122.0010.2.010	833	31.90.11	2.501.00	40.000,00
02.21	08.122.0010.2.010	834	31.90.11	2.501.00	10.000,00
02.40	08.122.0024.2.010	372	31.90.11	2.501.00	30.000,00
02.40	08.122.0024.2.010	373	31.90.13	2.501.00	10.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	759	31.90.11	2.501.00	170.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	760	31.90.13	2.501.00	20.000,00
02.34	04.122.0010.2.010	761	31.90.16	2.501.00	5.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	480	31.90.11	2.501.00	50.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	481	31.90.13	2.501.00	10.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	632	31.90.11	2.501.00	90.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	633	31.90.13	2.501.00	15.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	113	31.90.11	2.501.00	350.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	114	31.90.13	2.501.00	40.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	416	31.90.11	2.501.00	150.000,00
02.12	04.122.0010.2.010	417	31.90.13	2.501.00	60.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	438	31.90.11	2.501.00	140.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	439	31.90.13	2.501.00	35.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	50	31.90.11	2.501.00	150.000,00
02.02	04.122.0010.2.010	51	31.90.13	2.501.00	30.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	881	31.90.11	2.501.00	120.000,00
02.52	04.122.0010.2.010	882	31.90.13	2.501.00	25.000,00
02.51	04.122.0010.2.010	874	31.90.11	2.501.00	65.000,00
02.51	04.122.0010.2.010	875	31.90.13	2.501.00	25.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	494	31.90.11	2.500.99	100.000,00
02.20	04.122.0010.2.010	495	31.90.13	2.500.99	20.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	593	31.90.11	2.500.99	40.000,00
02.24	04.122.0010.2.010	594	31.90.13	2.500.99	10.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	570	31.90.11	2.500.99	30.000,00
02.22	04.122.0010.2.010	571	31.90.13	2.500.99	5.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	701	31.90.11	2.500.99	60.000,00
02.33	04.122.0010.2.010	702	31.90.13	2.500.99	15.000,00
02.21	08.244.0012.2.010	510	31.90.11	2.660.20	100.000,00
				TOTAL	2.260.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de janeiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ Prefeita



Página: 1

		DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA	A - FONTE	DE RECURSO -	DE 01/01/2023 A	TÉ 31/12/2023	
Fonte	Des	crição		Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.501.00	Outr	os Recursos não Vinculados		34.843.017,29	81.577.108,07	91.856.353,46	24.563.771,90
	6	BRASIL ICMS (AG: 942-3 - C/C: 283141-4)	M	14.573,24	110,640,29	125.161,42	52,11
	9	C/C BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-0)	٧	0,00	35.165.000,00	35.165.000,00	0,00
	12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 70507-1)	M	22.572.257,40	40.748.295,71	39.981.170,65	23.339.382,46
	18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	M	165,445,58	1,459,056,42	1.624.502,00	0,00
	30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M	62.250,47	2.582.511,07	2.621.067,12	23.694,42
	33	ПАÚ РТU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	M	12.026.406,18	1.230.466,50	12.109.410,87	1.147,461,81
	46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CIC: 40645-7)	٧	1.804,10	1.533,17	3.011,29	325,98
	47	CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - C/C: 005-5)	M	64,39	88,72	0,00	153,11
	51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CIC: 46835-5)	M	215,93	225.564,99	224,743,49	1.037,43
	60	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 104.744-2)	М	0,00	2.286,62	2.286,62	0,00
	61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 105.482-1)	M	0,00	51.664,58	0,00	51,664,58
2.501.00	Outr	os Recursos não Vinculados		0,00	58.439.671,13	57.588.571,25	851,099,88
	12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 70507-1)	M	0,00	34.165.133,24	33.315.994,49	849.138,75
	18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	M	0,00	179.978,91	178.573,80	1,405,11
	30	CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CIC: 9588-5)	M	0,00	2.221.900,00	2.221.361,98	538,02
	33	ITAÚ PTU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	M	0,00	17.308.494,71	17.308.494,71	0,00
	51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CIC: 46835-5)	M	0,00	64.164,27	64.146,27	18,00
	60	BANCO SICCOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 104.744-2)	M	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
	61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 105.482-1)	M	0,00	3,000,000,00	3,000,000,00	0,00
TOTAL				227,72	140.016.779,20	149.444.924,71	414,63
TOTAL A	PLIC/	ição		34.842.789.57	133,709,083,46	124,280,751,04	25.414.457,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ AVENDA DEDO DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO AFIHIRIM CNPJ: 39 547 5000001-83 Telefone:

Página: 1 Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023							
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit			
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D			
1.501.00	24.576.697,74	39.423.910,76	3.818.666,09	24.389.488,18			
Outros Recursos não Vinculados	187.209,56	0,00	0,00	24,309,400,10			
2.501.00	851.099.88	0.00	13.293.815.21				
Outros Recursos não Vinculados	178.807,22	0,00	0,00	672.292,68			
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50			
TOTAL GERAL	25.427.797,62	39.423.910,76	17.112.481,30	25,772,629,34			
	366.016,78	0,00	0,00	20.112.020,24			



Página Exercício: 20

Fonte	Des	crição		Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.500.99	Rec	ursos não Vinculados de Impostos		16.960.562,22	242.294.450,37	233,582,491,64	25,672,520,95
	4	BRASIL SNA (AG: 942-3 - CIC: 27122-5)	M	149.368,53	2.221.829,59	2.353.936,85	17.261,27
	6	BRASIL ICMS (AG: 942-3 - CIC: 283141-4)	M	1.140,53	840,03	1.895,79	84,77
	9	CIC BCO BRASIL SIA - ROY (AG: 942-3 - CIC: 70421-0)	V	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	C/C BCO BRASIL S/A - FPM (AG: 942-3 - C/C: 70422-9)	M	544,927,65	53.530,668,88	53,906,158,05	169.438,48
	11	C/C BCO BRASIL S/A - ITR (AG: 942-3 - C/C: 70506-3)	M	1.557,41	50,989,35	49.472,25	3.074,51
	12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 70507-1)	M	11.634.653,59	94.553.091,62	102.110.897,66	4.076.847,55
	18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - C/C: 0001-2)	M	740.480,34	5.539.578,01	6.250.801,59	29.256,76
	23	C/C 8CO C.E.F. S/A 663-3 - PMG - ORD (AG: 4854 - C/C: 663-3)	M	3.524,68	205,56	0,00	3.730,24
	26	BRADESCO ICMS/PI (AG: 855-9 - C/C: 25417-7)	M	26.913,38	36.239.782,19	36.265.822,71	872,86
	27	BRADESCO PVA (AG: 855-9 - CIC: 25418-5)	M	537,23	9.617.407,82	9.617.696,38	248,67
	30	C/C BCO BRADESCO S/A - DIVS (AQ: 855-9 - C/C: 9588-5)	M	173.536,04	19.360.190,27	6.812.236,20	12.721.490,11
	33	ITAÚ PTU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	M	3.632.877,73	15.094.324,83	15.190.377,31	3.536.825,25
	41	BANCO MOVIMENTO (AG: 9999 - CIC: 999999)	M	16.713,44	0,00	0,00	16.713,44
	45	FOMENTO AQUICULT- PISCICULTURA Nº 854092/17. (AG: 4854 - CIC: 71002-8)	M	23,64	0,00	0,00	23,64
	46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - C/C: 40645-7)	V	16.854,79	11.241,35	21.988,71	6.107,43
	47	CEF CONSIGNADO (AG: 4654-2 - CIC: 005-5)	M	15.088,30	2.876,29	0,00	17.964,55
	48	BRADESCO SALÁRIO (AG: 00855 - C/C: 0037382-6)	M	0,00	1.001.100,14	1.001.100,14	0,00
	50	COVID-19 (AG: 0942-3 - CIC: 46810-X)	M	0,00	809,29	0,00	809,25
	51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - C/C: 46835-5)	M	2.384,94	0,00	108,00	2.256,94
	61	BANCO SICOOB - PMG DIVERSAS (AG: 3260-3 - CIC: 105.482-1)	M	0,00	5.069.515,15	0,00	5.069.515,15
2.500.99	Rea	ursos não Vinculados de Impostos		0,00	15.050.227,43	14.132.721,04	917.506,39
	12	C/C BCO BRASIL S/A - DIV (AG: 942-3 - C/C: 70507-1)	M	0,00	15.018.210,56	14.118.046,49	900.164,07
	18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CIC: 0001-2)	M	0,00	5.542,02	5.095,93	446,09
	30	C/C 8CO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - C/C: 9588-5)	M	0,00	23.943,97	7.434,94	16.509,03
	33	ПАЙ РТU (AG: 785-6 - CIC: 3900-8)	M	0,00	2.530,88	2.143,68	387,20
TOTAL				195.243,96	257.344.677,80	247.715.212,68	481.732,53
TOTAL A	PLIC/	ÇÃO		16.765.318,26	188.453.239,96	197,796,216,51	26.108.294,81



Exercício: 202

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023								
Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Déficit				
Descrição	Empenhos a Pagar (8)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D				
1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	27.085.119,00 623.676,75	126.510.525,90 -184.015,57	36.164.145,00 393.004,99					
2.500.99 Recursos não Vinculados de impostos	917.506,39 48.259,90	0,00 0,00	11.671.707,96 0,00	869.246,49				
PRECATÓRIO ESPECIAL				710.848,50				
TOTAL GERAL	27.982.625,39 671.936.65	126.510.525,90 -184.015.57	47.835.852,96 393.004.99	27.812.547.82				



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM - RJ

		DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA	FONTE	DE RECURSO	DE 01/01/2023 A	IE 31/12/2023	
Fonte	Des	crição		Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1,660.20	Prot	eção Social Básica		688,01	347.442,68	80.946,11	267.184,5
	16	C/C BCO BRASIL S/A - BL. PSEMC - BPC NA ESCOLA - FNAS Nº 390 (AG: 942-3 - C/C: 39099-2)	V	688,01	0,00	688,01	0,00
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		688,01	688,01	0,00	0,00
	21	C/C BCO BRASIL S/A - BL. DA PROT. SOCIAL BÁSICA - PSB FNAS N (AG: 942-3 - C/C: 39110-7)	V	0,00	347.442,68	80.258,10	267.184,58
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	110.374,58	377.559,16	267.184,58
2.660.20	Prot	eção Social Básica		0,00	688,01	0,00	688,01
	16	CIC BCO BRASIL SIA - BL. PSEMC - BPC NA ESCOLA - FNAS Nº 390 (AG: 942-3 - CIC: 39099-2)	٧	0,00	688,01	0,00	688,01
		00 APLICAÇÕES DIVERSAS		0,00	0,00	688,01	688,01
TOTAL				0,00	348.130,69	80.946,11	0,0
TOTAL A	PLIC/	AÇÃO		688,01	111.062,59	378.247,17	267,872,55

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUAPIMIRIM - RJ

Av. Dedo de Deus, 820 - Centro CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023						
Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D		
1.660.20 Proteção Social Básica	267.184,58 0,00	347.442,68 0,00	80.258,10 0,00	267.184,58		
2.660.20 Proteção Social Básica	688,01 0,00	0,00 0,00	0,00	688,01		
TOTAL GERAL	267.872,59 0,00	347.442,68 0,00	80.258,10 0,00	267.872,59		

ERRATA

Errata do Decreto nº 2567 de 23 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1336, página 04, no dia de 23 de fevereiro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUFICIÊNCIA FI-NANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊN-CIA FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde-se lê:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022...

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023; ...

Guapimirim, 28 de fevereiro de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ **PREFEITA**



AUTO DE INFRAÇÃO



			PMG-SEC MUN, DO AMBII
	81 - QUALIFICAÇÃO D	DAUTUADO	100
Processo Nº 5933/2021			
Nome ou Razão Social TO ANTIVI	Moderna Bancas	CNPJ/CPF 0	93.001.627.05
Enderrigo da Atividade: Rus Monto	Antizo 491 11	101110	
Alividade Principal. REFORMA AMPLIA	1620 DE VICES CONTA	Código da Ativi	dade
Representante Legal	And the second second	Cargo:	Teletone para Contato:
Endereço para Correspondência:		Município	CEP.
	02 - DADOS DA OCO	RRÊNCIA	
Local-Area Quantidade - Corpo Hidrico:	Data da Ocorrência 25/05/2017 25/05/2017	Hora:	Medida em GPS 0708164/7508992
	03 - DESCRIÇÃO DA	NFRAÇÃO	
	04 - FUNDAMENTAÇ	ÃO LEGAL	November States
 Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto 6.695/2008. Medida Provisória Federal nº 2163-41/2 Resolução CONAMA nº 237/1997. Lei Estadual nº 3.467/2000. Decreto Estadual nº 4.2159/2009 Lei Complementar Municipal nº 002/2009 	o regulamentador nº 6.514/200)8, que foi alterado	pelo Decreta nº 6 686/2008 e Decreto nº
Enquadramento Legal Verificada infração à legislação ambiental p Infração, conforme a Lei Complementar Mu ()—Alcação de multa equivalente – Valor (I) Aplicação de multa diária – Valor (REAL)	unicipal nº 002/2004 e seu Dec sitivo no artigo 2º, inciso(s) 4 REAL): 56, 760, 30	reto Municipal nº 7- do mesmo	48, de 28/09/2007 e que implica na aplica
	05 - INFORMAÇÕES A	DICIONAIS	
(1) O prazo para recolhimento da multa é d Edital, conforme o caso. (2) O pagamento deverá ser efetuado, utiliz (3) O prazo para interposição de impugnação	vando-se Documento de Arrec	adação de Guapimi	irim (DAG)

de 14/09/2000

(4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja compro-

(5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débilo, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradona, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrato Único da Lei nº 3.467/2000). (6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.

Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007



Autuado



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

www.guapimirim.rj.gov.br

GUAPIMIRIM